



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

### LEI MUNICIPAL Nº. 1.491/2018

**Realiza Remanejamento no valor de R\$ 7.522,05  
às dotações do Município de Rio Preto/MG.**

A Câmara Municipal de Rio Preto aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Rio Preto, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I – Dotações reduzidas na Câmara Municipal:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0005 - 3.3.90.30.00 - NUCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NAC .....	R\$ 2.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0001-3.3.90.33.00 - PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.....	R\$ 500,00
1.01.00.01.031.0001.2.0003-3.3.90.33.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA.....	R\$ 500,00
1.01.00.01.031.0001.2.0003-3.3.90.35.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA.....	R\$ 2.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002-3.3.90.36.00 RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES LEGISLATIVAS.....	R\$ 1.000,00
1.01.00.01.031.0002.2.0005 - 3.3.90.47.00 - NUCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NAC .....	R\$ 663,82
1.01.00.01.031.0001.2.0003-3.3.90.92.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA.....	R\$ 579,52
1.01.00.01.031.0002.2.0005 - 3.3.90.92.00 - NUCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NAC .....	R\$ 278,71
Total da Sub-Unidade 00 .....	R\$ 7.522,05
Total da Unidade 1 .....	R\$ 7.522,05
<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$ 7.522,05</b>

II – Dotações remanejadas para Prefeitura Municipal:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Unidade 06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Sub-Unidade 01 - Serviços de Obras

2.06.01.15.451.0010.2.0044 - 3.3.90.30.00 MANUT. DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS.....	R\$ 7.522,05
Total da Sub-Unidade 01.....	R\$ 7.522,05
Total da Unidade 6 .....	R\$ 7.522,05
<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$ 7.522,05</b>



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG***

**Art. 2º.** A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto/MG. 16 de abril de 2018.

**Inácio de Loyola Machado Ferreira**  
**Prefeito Municipal**